

14 SET 1978

LEI N.º **1206**
(23 DE AGOSTO DE 1978)

Dispõe sobre corte de eucaliptos na área de 10.300 m2. localizada atrás do Cemitério das Saudades e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

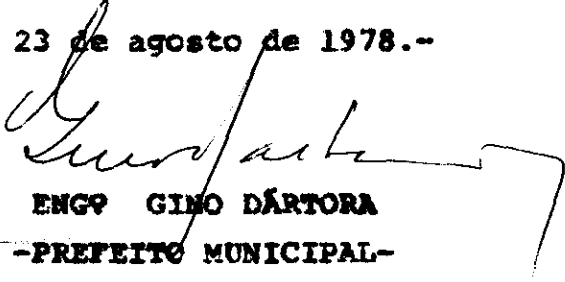
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter entendimentos com a Comp. Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel, objetivando o corte de eucaliptos na área de 10.300 m2., de propriedade Municipal, localizada atrás do Cemitério das Saudades e destinada à construção de jardim público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em pagamento pelo serviço, a Comp. Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel ficará com parte da madeira e o restante será cortado em postes.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para a venda dos postes, cuja avaliação será feita por uma comissão constituída de dois Vereadores indicados pela Câmara Municipal, dois funcionários da Prefeitura Municipal indicados pelo Prefeito e de um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de agosto de 1978.-


ENGº GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.


PEDRO LASELO

-SECRETÁRIO-